



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria nº0248/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, Girlene Ferreira da Silva, CPF nº074.585.234-33, do Cargo em Comissão de Sub-prefeita de Região Administrativa, símbolo, CC-4, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de setembro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria nº0249/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, Simone dos Santos Marques, CPF nº010.079.695-80, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de setembro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria nº0250/2020 de 02 de setembro de 2020.

Concede afastamento para fins
de elegibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- É concedido afastamento para fins de elegibilidade a servidora Elizabete Barbalho Bezerra, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 01430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RG nº 1.780.081-SSP/RN, CPF nº 913.054.894-20.

Art. 2º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, a requerente fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o artigo 44 da Lei Municipal nº 700/1994, na forma do §2º do art. 84 da Lei Municipal nº 700/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de setembro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria nº0251/2020 de 02 de setembro de 2020.

Concede afastamento para fins
de elegibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- É concedido afastamento para fins de elegibilidade a servidora Rosimary Ferreira Barbosa, Professora, matrícula 1233-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,, RG nº 1490790-SSP/RN, CPF nº 852.400.014-72.

Art. 2º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, a requerente fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o artigo 44 da Lei Municipal nº 700/1994, na forma do §2º do art. 84 da Lei Municipal nº 700/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de setembro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.283 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), Órgão Público Colegiado de natureza consultiva e fiscalizadora, vinculado ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação através da Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres do Poder Executivo do Município de Macau, Rio Grande do Norte.

Art. 2º O COMDIM tem por finalidade, promover em âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação da Mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos,, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do município de Macau/RN, assim como promover ações de combate a violência doméstica e familiar.

Art. 3º Compete ao COMDIM:

I - Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher;

II - Prestar assessoria ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo no âmbito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

municipal, nas questões que atingem a mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher macauense, bem como propor medidas de Governo, objetivando eliminar todas as formas de discriminação identificadas;

IV - Sugerir ao Prefeito Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar os direitos da mulher, assim como promover ações de combate a violência contra às mulheres no contexto doméstico, familiar e combater todas as práticas de misoginia no município;

V - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VI - Promover intercâmbio e firmar convênios com organismos nacionais e estrangeiros, públicos ou particulares, com o objetivo de implementar políticas dos direitos das mulheres e programas do Conselho;

VII - Receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VIII - estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos da mulher;

IX - Estimular e promover programas educativos e atividades de interesse da mulher, para a conscientização dos seus direitos;

X - Manter canais permanentes nas relações onde se constate violência contra a mulher com palestras e formação da cidadania para os agressores;

XI - Desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher;

XII - manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

XIII - apoiar o Órgão gestor de Políticas para as Mulheres do Município de Macau, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e trabalho na articulação com outros órgãos da administração pública Municipal e os Governos Estadual e Federal;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

XIV - Participar da organização das Conferências Municipal, Estadual e Federal de Políticas Públicas para as Mulheres;

XV - Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e

XVI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMDIM será composto de 12 (doze) Conselheiras (os), na seguinte proporção:

I - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, escolhidos pelo Prefeito do Município de Macau;

II - 05 (cinco) representantes e 05 (cinco) suplentes de entidades não governamentais, selecionados por meio de Edital, que atuem na defesa e promoção dos direitos das mulheres, no combate ao machismo e na promoção da igualdade de gênero, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

III - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e 01 (um) suplente, indicados pela Mesa da Câmara.

IV- 01 (um) representante do Ministério Público Estadual e 01 (um) suplente

V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Macau e 01 (um) suplente

VI – 01 (um) representante da Delegacia civil do Município de Macau e 01 (um) suplente

§ 1º- A eleição das representantes de entidades não governamentais para exercício do primeiro mandato será convocada e regulamentada mediante decreto municipal, com ampla divulgação nos meios de comunicação do Poder Executivo Municipal.

*§ 2º- As representantes de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, serão escolhidas mediante critérios estabelecidos em Edital, passando a ter direito a voto nas deliberações do COMDIM.*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 5º - As Conselheiras do COMDIM serão investidas em suas funções públicas autônomas pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução, por igual período, na forma estabelecida nesta Lei Ordinária e no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º- Não haverá remuneração para o exercício da função pública autônoma de Conselheira do COMDIM, cujo desempenho constitui serviço de relevância pública.

§ 2º- Será destituída da função pública autônoma a Conselheira do COMDIM que, sem motivo justificado, faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, no período de 1 (um) ano, a contar de sua investidura.

§ 3º- O COMDIM elegerá, entre as suas Conselheiras, em sessão pública, a Presidente e Vice-Presidente do Colegiado, mediante voto da maioria simples, na forma prevista no respectivo Regimento Interno.

§ 4º- As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e das organizações não governamentais.

§ 5º- A função de Presidente, no 1º (primeiro) ano do mandato de gestão do COMDIM, será exercida por representante do Órgão gestor da Assistência Social, Trabalho e Habitação -Coordenação de Políticas para as Mulheres Município de Macau, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e referendado na primeira reunião do Colegiado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.- 6º- As demais disposições referentes à organização e ao funcionamento do COMDIM serão estabelecidas em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno do COMDIM deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Ordinária.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Art.- 7º- O COMDIM fica autorizado a receber doações, legados e outras rendas, devidamente comprovadas na legalidade da Lei e da Constituição Federal do Brasil.

Art.- 8º- As despesas decorrentes da implementação desta Lei Ordinária correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Macau (SEMTHAS) na Lei Orçamentária Anual (LOA)

Art. 9º- Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 -. Fica estabelecida a Criação do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres em 08 de março de 2020, 199º da Independência do Brasil e 132º da República Federativa do Brasil.

Palácio João Melo

Macau, 03 de setembro de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS,

Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as condutas a serem tomadas quanto aos animais soltos em vias públicas do território municipal e dá outras providências



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibida a permanência de animais soltos em vias públicas.

Art. 2º Os animais soltos encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da Prefeitura.

Art. 3º O animal recolhido ao depósito neste capítulo será retirado dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante o pagamento da multa e da taxa de manutenção respectiva. A multa será de 20% do salário mínimo vigente. A taxa de manutenção será de 4% do salário mínimo ao dia. A reincidência da irregularidade praticada, dobrará os valores as respectivas multas.

Parágrafo Único – não sendo retirado o animal nesse prazo, a Prefeitura efetuará a doação para uma entidade beneficente ou instituição semelhante.

Art. 4º O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido por decreto municipal, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido de soltura.

Art. 5º O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal constante neste decreto, acarretará, decorridos os prazos regulamentares a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo e a negativação do CPF do proprietário do animal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Parágrafo único. O pagamento da multa se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se o capítulo VI da Lei Complementar nº 576 de 31 de dezembro de 1984.

Palácio João Melo

Macau/RN, 03 de setembro de 2020.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATANTE: STENIO DA SILVA SOUSA EIRELI – CNPJ: 32.137.769/0001-42

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e locais de uso comum, visando o combate do covid-19, no âmbito do município de Macau/RN.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Valor Mensal: R\$ 34.816,86 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 104.450,58 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Oriundo: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, Lei N.º 13.979/2020 e MP 926/2020.

Orçamentário:

>10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO

PETRÓLEO

10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL - SAMIA MACIEL COSTA
MORAIS – SEC. MUN. DE SAÚDE.

PELO CONTRATADO: STENIO DA SILVA SOUSA EIRELI – CNPJ:
32.137.769/0001-42 – STENIO DA SILVA SOUSA – CPF: 048.871.594-63 -
RESPONSÁVEL.

Macau/RN, 17 de Abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATANTE: R R G DA CUNHA -ME – CNPJ: 24.605.629/0001-23

OBJETO: locação de imóvel, localizado à rua Manoel Casado, 10, Praia de Camapum, onde o mesmo será utilizado para o funcionamento da Unidade de Isolamento Social para profissionais e saúde e para pessoas de baixa renda com suspeita e/ou confirmação de contaminação por Covid-19, no âmbito do município de Macau/RN.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Oriundo: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, Lei N.º 13.979/2020 e MP 926/2020.

Orçamentário:

10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL - SAMIA MACIEL COSTA MORAIS – SEC. MUN. DE SAÚDE.

PELO CONTRATADO: R R G DA CUNHA -ME – CNPJ: 24.605.629/0001-23 – ROMILUCE ROSSELINE GUIMARÃES DA CUNHA – CPF: 058.050.024-18 – RESPONSÁVEL.

Macau/RN, 17 de Junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATANTE: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELE –
CNPJ: 32.137.769/0001-42

OBJETO: serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e locais de uso comum, visando o combate do Covid-19, no âmbito do município de Macau/RN.

OBJETO TERMO ADITIVO: ADITAMENTO DE PRAZO.

MODIFICAÇÃO: PASSA A NOVA DATA DE VIGÊNCIA PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, DA LEI 8.666/93.

Oriundo: Dispensa de Licitação n.º 037/2020, Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei N.º 13979/2020 e MP 926/2020.

Orçamentário:

>10.010 – FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10.010 – FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

10.010 – FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL –MARIA NALVANI SOARES
LOPES – SEC. MUN. DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

PELO CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELE – CNPJ: 32.137.769/0001-42 – STENIO DA SILVA SOUSA – CPF: 048.871.594-63 - RESPONSÁVEL.
Macau/RN, 17 de Julho de 2020.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATANTE: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELE – CNPJ: 32.137.769/0001-42

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, LOUGRADOS PÚBLICOS, AVENIDAS E LOCAIS DE USO COMUM, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR ESPECÍFICO E 02 (DUAS) EQUIPES CAPACITADAS, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

OBJETO TERMO ADITIVO: ADITAMENTO DE PRAZO.

MODIFICAÇÃO: PASSA A NOVA DATA DE VIGÊNCIA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, DA LEI 8.666/93.

Oriundo: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

>10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

2322 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1678 | MACAU, 04 DE SETEMBRO DE 2020

12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL - SAMIA MACIEL COSTA
MORAIS – SEC. MUN. DE SAÚDE.

PELO CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES
EIRELE – CNPJ: 32.137.769/0001-42 – STENIO DA SILVA SOUSA – CPF:
048.871.594-63 - RESPONSÁVEL.
Macau/RN, 29 de Julho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ARP N.º 008/2020

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
Município Cedente: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO –CNPJ: 08.311.904/0001-40
Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI –CNPJ: 16.874.662/0001-20
Oriundo: Pregão Presencial N.º 007/2020.
Ata de Registro de Preços N.º 006/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN.
Valor Global: R\$ 789.999,70 (SESSENTA E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS
E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.
Orçamentário:
07.007.2013.1051.1055.2015.1059.1065.1068
12.012.2023.1381.1384.1174.1380.1386.1441.1440.1445.1388
10.010.2021.1123
22.001.2032
339030
Recursos Próprios e Recursos Federais
Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09–TULIO
BEZERRA LEMOS –PREFEITO MUNICIPAL.
Pelo Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI –CNPJ: 16.874.662/0001-20 -
CARLOS HENRIQUE N. DO NASCIMENTO–CPF: 030.703.894-73 –SÓCIO
PROPRIETÁRIO.

Macau/RN, 03 de setembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo